



COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO – Nº 000562-2019-A

PROFESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS – FITNESS

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

A Gerência Sênior de Recursos Humanos do **SESI-SP** abre inscrições para candidatos interessados em participar do **processo seletivo** para o cargo acima com formação de cadastro reserva para contratos prazo indeterminado e por prazo determinado que surgirem nas cidades de Santana de Parnaíba - SP.

Os candidatos habilitados, em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas, após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro reserva existente, poderão ser convocados para os períodos manhã e tarde ou tarde e noite

Requisitos para o Cargo

Escolaridade:

- Graduação na área de Educação Física ou Esporte.

(Licenciatura em Educação Física com habilitação para atuação somente na Educação Básica não atende ao requisito exigido de acordo com as Resoluções CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004).

Experiência:

- 06 meses de experiência comprovada na área Fitness

Registro Profissional:

- **CREF** - Conselho Regional de Educação Física de graduado, em validade, com a categoria bacharel ou licenciado/bacharel.

Previsão de Vaga

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Local de Trabalho: Santana de Parnaíba

Carga Horária: 28 aulas semanais

Salário: R\$ 2.395,44

Obs.:Tipo de contratação, horário de trabalho, carga horária, salário e local a serem confirmados no surgimento de vaga

Importante:

- ✓ As inscrições serão realizadas das **15h do dia 07/10/2019 às 15h do dia 09/10/2019***, na Internet (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>).

*Horário de Brasília

A inscrição será efetivada após o candidato anexar os documentos obrigatórios exigidos neste comunicado, sendo possível associar mais de um documento para cada requisito exigido.



Se Pessoa com Deficiência (PCD):

- Deverá associar ao processo seletivo, no ato da inscrição, cópia preferencialmente em PDF do atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência e o CID correspondente (conforme item 4 das disposições finais).
 - Se houver necessidade de condições especiais para a realização da Avaliação Teórica o candidato também deverá associar, dentro desse prazo, um relatório/descritivo elaborado pelo próprio candidato, informando a necessidade.
 - Caso não associe essa documentação dentro do prazo estabelecido, a condição de PCD e condições especiais serão desconsideradas.
- ✓ **No dia 10/10/2019 será publicada na Internet (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>) a convocação para Avaliação Teórica, contendo a lista de candidatos inscritos, local e a data/horário de realização da avaliação, que poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado e domingo.**
- ✓ Cabe ao candidato acompanhar na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.

Conhecimentos e Habilidades Necessárias:

- Alongamento e flexibilidade.
- Conceitos de bem estar e qualidade de vida.
- Elaboração de plano de atividades, relatórios técnicos e metodologia do treinamento físico com periodização.
- Processo de aprendizagem e desenvolvimento motor.
- Desenvolvimento de atividades socioculturais e o papel do profissional de Educação Física.
- Avaliação Física e Cineantropometria
- Exercícios de hidroginástica.
- Fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica aplicada a atividade física.
- Ginástica Laboral
- Técnicas de Ginástica, Pilates, Treinamento Funcional e Musculação
- Prevenção, segurança e primeiros socorros.
- Pacote Office.
- Atividades para públicos especiais
- Aulas coreografadas com ritmos diversos.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolver atividades esportivas, programas e ações da área; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados de diferentes esportes; orientar o público alvo acerca dos



princípios e regras inerentes a cada modalidade de atuação; avaliar e acompanhar o preparo físico de alunos e atletas e as práticas desportivas.

- Desenvolver em sua modalidade de atuação, ações práticas e educativas de lazer, laboral, esporte e qualidade de vida e atividades socioculturais.
- Desenvolver e avaliar programas específicos da modalidade de atuação, com vistas à manutenção da saúde, promoção e desenvolvimento de temas transversais.
- Elaborar periodicamente os planos de atividades, grade de horários, registro de frequência realizando levantamento de dados para fins estatísticos.
- Adequar atividades físicas de acordo com as modalidades esportivas e com o objetivo dos alunos e atletas.
- Participar de eventos da sua modalidade de atuação ou acompanhar atletas e alunos em competições esportivas.
- Realizar a gestão dos equipamentos, materiais esportivos, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades utilizados nos programas, controlando e verificando periodicamente seu estado de conservação para solicitar reparo ou reposição.
- Realizar avaliações de satisfação das atividades relacionadas à modalidade de atuação
- Assegurar as diretrizes do Princípio Acidente Zero na modalidade de atuação.

Informações sobre o processo de seleção

1. ETAPA 1 – Avaliação Teórica e Comprovação de Requisitos:

1.1 AVALIAÇÃO TEÓRICA (caráter eliminatório e classificatório)

Com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função, essa avaliação poderá ser composta por prova objetiva com questões de múltipla escolha, sendo uma de Conhecimentos Específicos e/ou Língua Portuguesa.

1.1.1 Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento em cada uma das disciplinas.

1.1.2 A nota para efeito de classificação, será a média ponderada das notas obtidas na Avaliação Teórica - provas objetivas de Língua Portuguesa (Peso 1) e prova de Conhecimentos Específicos (Peso 2), conforme segue:

$\frac{LP + (CE \times 2)}{3}$

Onde:

LP = Língua Portuguesa

CE = Conhecimentos Específicos

1.2 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS (caráter eliminatório):

Serão analisados os documentos para comprovação de requisitos, associados no prazo estipulado neste comunicado, de até 15 (quinze) candidatos, mais bem classificados, na Avaliação Teórica. Os demais



candidatos serão considerados parcialmente habilitados e poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo, a critério do Sesi-SP.

1.3 Os candidatos deverão associar ao processo seletivo (até o último dia de inscrição), cópia preferencialmente em PDF **legível** dos documentos comprobatórios de requisitos, como segue:

- Escolaridade: Diploma ou Certificado de Conclusão da graduação e pós-graduação (Frente e Verso);
- Experiência: exigida neste Comunicado (Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial, Contrato de Trabalho ou declaração do contratante, com a descrição das atividades, referente ao requisito do cargo
- Registro Profissional: **CREF** - Conselho Regional de Educação Física de graduado, em validade, com a categoria bacharel ou licenciado/bacharel.

a) A declaração do contratante deverá ser impressa em papel timbrado com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, a descrição da função/atividades desenvolvidas e com identificação (nome e cargo) e assinatura do declarante.

b) Quando da apresentação de Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial ou contrato de trabalho, **nos quais não fique claro o tipo de experiência requerida no comunicado de processo seletivo, caberá ao candidato associar, dentro do prazo estipulado, declaração do contratante, com a descrição da função/atividades que comprovem a experiência exigida,** conforme descrito no item a.

c) Caso o candidato apresente o documento MEI (Microempreendedor Individual), deverá constar uma declaração da empresa que presta serviço com nome do prestador de serviços e com as orientações especificadas no item A.

Atenção: O Arquivo deve ser digitalizado preferencialmente em PDF **legível** e devidamente identificado, indicando o tipo de documento. Exemplo: Curso Superior, Curso Técnico, Experiência, Declaração, etc.

1.4 Se funcionário, em contrato por prazo indeterminado (efetivo) no Sesi-SP ou no Senai-SP, caso sua atuação comprove a experiência exigida, deverá associar a atualização da carteira profissional.

1.5 A documentação será submetida à análise e caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo ou o arquivo esteja ilegível, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

1.6 Serão encaminhados para a próxima etapa os candidatos habilitados que comprovarem os requisitos para o cargo.

1.7 Havendo 10 ou menos inscritos, a unidade poderá realizar apenas comprovação de requisitos, seguida da avaliação técnica por comitê examinador, com os candidatos que comprovam requisitos.

2. ETAPA 2 – Avaliação Técnica por Comitê Examinador (Peso 3)

De caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar as competências exigidas para o exercício da função, considerando: conhecimento técnico, o perfil do candidato, aptidão e potencial, além da experiência profissional e especialização na área

2.1 Nessa etapa cada candidato receberá uma nota de 0 a 100 pontos. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 60 (sessenta) nesta avaliação.

2.2 A nota para efeito de classificação final, é a média ponderada das notas obtidas na Avaliação Teórica, Avaliação Prática e Avaliação Técnica por Comitê Examinador, conforme a fórmula a seguir:



$$\frac{LP + (CE \times 2) + (ATCE \times 3)}{6}$$

6

Onde:

LP = Língua Portuguesa

CE = Conhecimentos Específicos

ATCE = Avaliação Técnica por Comitê Examinador

3. ETAPA 3 - Convocação para assunção ao cargo

3.1 De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório.

3.2 O candidato deverá estar apto para assumir o cargo de imediato ou em data a ser definida pelo Sesi-SP.

3.3 No momento da convocação para assunção ao cargo, é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos **documentos originais** de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). O candidato deverá apresentar também situação regular junto ao Conselho Regional da Categoria – comprovante da anuidade vigente ou declaração do conselho confirmando essa situação regular (quando necessário).

3.4 O candidato deverá estar com a situação cadastral regularizada junto aos órgãos governamentais, podendo ser consultada através dos endereços:

- eSocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

-CPF:<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3.5 O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa, resultará na exclusão do processo seletivo, não cabendo recurso.

Informações complementares para Inscrição:

1. No ato da inscrição o candidato se compromete a:

a) Acatar às regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

b) Apresentar, no momento requerido pelo Sesi-SP, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo. Caso contrário, será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso. Não será aceita documentação enviada por outro meio do que o previsto neste Comunicado.

2. O Sesi-SP não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio de Internet e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e durante toda e qualquer etapa do processo seletivo. A incorreção ou ausência de informação levará à exclusão do processo e não será passível de recurso.

4. Cabe ao candidato verificar se o provedor do e-mail declarado no cadastro possui bloqueios e/ou filtros AntiSpam e, se necessário desbloquear o serviço autorizando o recebimento de e-mail emitidos



pelos domínios sesisp.org.br ou sp.senai.br ou sesisenaisp.org.br, assim como manter seus dados atualizados acessando o link (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>).

IMPORTANTE: O candidato deverá imprimir e manter sob sua guarda o comprovante de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

5. Os candidatos poderão ser convocados para atender municípios da região de Araçatuba, unidades e/ou instituições conveniadas que venha a surgir nas imediações conforme demanda do SESI/SP.

Disposições Finais

1. As datas informadas das etapas e resultados do processo seletivo são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade do SESI-SP. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações no site para cumprir os prazos estabelecidos.

2. A critério do SESI-SP, quaisquer Etapas de Avaliação poderão ser realizadas por meios tecnológicos de informação e comunicação (tais como as mediações informacionais e comunicativas com acesso à internet, aparelhos telefônicos, websites, aplicativos, plataformas digitais ou qualquer outro modo de interação que possa vir a ser implementado)

3. Não serão considerados como experiência profissional os períodos de trabalhos sem vínculo empregatício, tais como, estágio, monitoria e trabalho voluntário.

4. Não serão aceitas declarações, que comprovem os requisitos de experiência e tempo, elaboradas por pessoa física ou sem CNPJ. A declaração do contratante deverá ser impressa em papel timbrado com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, a descrição da função/atividades desenvolvidas e com identificação (nome e cargo) e assinatura do declarante.

5. Para a participação de Pessoa com Deficiência no processo seletivo serão aplicadas as seguintes regras:

a) O candidato que indicar a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá associar cópia do laudo médico, relatórios e exames, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido num período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04, a fim de poder fazer jus aos benefícios legalmente previstos.

b) Durante a realização do processo seletivo serão analisadas as informações contidas nos documentos enviados e se caracterizada a ilegitimidade da condição de pessoa com deficiência, será respeitada a classificação original obtida no processo seletivo.

c) A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

6. **Para fins de contratação**, e desde que comprovadas a legitimidade da condição de **PCD** e adequação desta ao cargo ou função pleiteada, o candidato habilitado no processo seletivo **terá prioridade** e assumirá a 1ª classificação, independente da classificação original obtida. No caso de funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo do SESI-SP, na condição de PCD, será respeitada



a classificação original obtida no processo seletivo. Se identificada a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

7. Se funcionário do Sesi-SP a assunção a um novo cargo, **por processo seletivo externo**, estará consignada ao previsto em procedimentos internos vigentes.

8. Fica impedida a participação no processo seletivo, de funcionários do Sesi-SP que percebam salários superiores ao inicial do cargo em questão.

9. Se no momento de convocação para assunção ao cargo for identificado que o salário atual do funcionário Sesi-SP é maior do que o da vaga pleiteada, este será desconsiderado e excluído do processo.

10. O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação; não comparecer nas avaliações seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, etc.); utilizar-se de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

11. No caso de cancelamento de qualquer etapa do processo seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

12. A qualquer momento, se constatado que o candidato fez a associação dos documentos que comprovam os requisitos, fora do prazo estabelecido neste comunicado, o mesmo será excluído independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, mesmo após encerramento do processo seletivo, não serão fornecidos gabaritos ou qualquer outro material relativo à avaliação, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.

14. As Avaliações poderão ocorrer em qualquer local, dia e horário, incluindo sábados e domingos a ser definido pelo Sesi-SP e por questões de logística poderá ser solicitada confirmação de presença, para estas etapas.

15. Se identificada a inscrição de funcionário efetivo do Sesi-SP, que exerce o mesmo cargo a que se refere este processo poderá, a qualquer momento, ser excluído do cadastro.

16. O cadastro do processo seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo,

17. A validade do cadastro é de 1 ano, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 1 ano, a critério do Sesi-SP.

18. Em função de alteração em nosso sistema operacional interno, no momento de convocação para assunção ao cargo poderá haver necessidade de realização de novo cadastramento dos dados pessoais no Portal do Candidato, ficando sob a responsabilidade do candidato a inserção das informações.

19. É dever do candidato, manter atualizados seus dados no currículo cadastrado na Internet. A ausência ou incorreção desses dados que impossibilitem o contato ou localização do candidato acarretará na exclusão do processo seletivo.



20. O candidato habilitado, respeitada a classificação constante na lista final, poderá ser convocado para contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, com carga horária maior, inferior ou igual à divulgada neste comunicado. Na convocação serão aplicadas as seguintes regras:

a) havendo no momento da convocação para assunção ao cargo mais de um contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, do mesmo cargo e região, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha.

b) no caso de recusa em assumir contrato prazo indeterminado ou determinado na cidade de escolha, com carga horária igual à divulgada neste comunicado, independente do motivo alegado, **o candidato será excluído do cadastro reserva;**

c) no caso de recusa em assumir contrato prazo indeterminado ou prazo determinado com carga horária diferente da divulgada neste comunicado, permanecerá na mesma classificação. Obs.: se funcionário do Sesi-SP, independentemente do cargo que ocupar, não será convocado para contrato prazo determinado, permanecendo na mesma classificação.

d) se, no momento da convocação para assunção de contrato prazo determinado, for identificado qualquer impedimento legal o candidato será desconsiderado para esse contrato, sendo mantida sua classificação original.

e) no caso de continuidade do projeto ou manutenção das atividades que geraram a criação de contrato prazo determinado, o candidato admitido poderá ter seu contrato de trabalho prorrogado de acordo com a legislação vigente.

f) o candidato que entre a escolha de contrato prazo indeterminado ou determinado, optar pelo contrato determinado, permanecerá na mesma classificação. Durante o cumprimento do contrato de prazo determinado será consultado no surgimento de contratos prazo indeterminados, respeitada essa classificação. Havendo recusa em assumir contrato prazo indeterminado, durante a vigência da contratação por prazo determinado, permanecerá na mesma classificação.

g) no surgimento de vagas em outra Unidade/Região, onde não haja cadastro reserva vigente, a critério do Sesi-SP, os candidatos habilitados neste processo poderão ser convocados para assunção ao cargo, respeitada a classificação. No caso de aceite de contrato prazo indeterminado, o candidato deixará de compor a lista de classificados de origem. No aceite de contrato prazo determinado, permanecerá na mesma classificação, podendo ser convocado no surgimento de contrato indeterminado. Havendo recusa em assumir esse contrato, seja ela contrato indeterminado ou determinado, o candidato permanecerá na mesma classificação.

h) o candidato admitido em contrato indeterminado no mesmo cargo deixará de compor outros cadastros, independentemente da classificação e unidade/região. Poderá solicitar alteração de lotação, após o tempo mínimo no cargo e órgão de lotação, definido em procedimento interno.

i) o candidato que estiver ocupando contrato prazo determinado, exercendo o cargo a que se refere este processo seletivo, será desconsiderado no surgimento de outros contratos prazo determinado do mesmo cargo, independente da Unidade/Região.

j) no momento da convocação para assunção um contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, identificada a condição de funcionário efetivo desse cargo na mesma instituição da vaga existente, o candidato será excluído do cadastro.



k) os candidatos admitidos em contrato prazo determinado não têm direito a movimentação por alteração de lotação.

21. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) A maior pontuação na Avaliação Técnica por Comitê Examinador;
- b) A maior pontuação na Avaliação Teórica – Prova de Conhecimentos Específicos
- c) A maior pontuação na Avaliação Teórica – Prova de Língua Portuguesa
- d) A maior somatória dos 3 primeiros dígitos do CPF;
- e) A maior somatória dos 9 dígitos do CPF.

22. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail drhselecaodepessoal@sesisenaisp.org.br e/ou pelo nosso [telefone/whatsapp](tel:11996235680) (11) 99623-5680 até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, contendo os seguintes dados:

- a) Número do Comunicado de Processo Seletivo **000562-2019**
- b) Nome completo e número do CPF do candidato.

23. Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Gerência Sênior de Recursos Humanos